

DECRETO Nº 147/2025

DATA: 03.07.2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 4º inciso VI da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 2184/2024 de 10.12.2024 e artigo 27º incisos I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2170/2024 de 18.06.2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, destinados ao suporte das despesas no valor de R\$ 5.149.826,30 (cinco milhões, cento e quarenta e nove mil, oitocentos e vinte e seis reais e trinta centavos), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	Depto de Educação e Esportes		
0603	Fundo Man. Desenv. Ens. Fund. Val. Mag.		
123610013.2.020	Manutenção da Unidade 70% FUNDEB		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (211)	101	3.000.000,00
123650016.2.021	Manutenção 70% Educ Infantil		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (214)	101	1.480.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (3161)	1102	147.826,30
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis (216)	101	20.000,00
123610013.2.019	Manutenção 30% FUNDEB		
4.4.90.51	Obras e Instalações (3162)	1100	40.000,00
0600	Depto de Educação e Esportes		
0601	Divisão de Educação		
123610013.2.013	Manutenção da Unidade da Divisão de Educação		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições (3163)	1111	3.000,00
0500	Departamento de Obras e Viação		
0501	Divisão de Obras Rodoviárias		
267820008.2.008	Planejar, Coordenar, Executar e Supervisionar		
3.3.90.30	Material de Consumo (97)	504	200.000,00
0700	Departamento de Saúde		
0702	Fundo Municipal de Saúde		
103010021.2.024	Manutenção da Atenção Básica		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente (258)	1488	259.000,00
TOTAL R\$ 5.149.826,30			

Art. 2º - Para cobertura dos créditos a serem abertos em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do

excesso de arrecadação no valor de no valor de R\$ 5.149.826,30 (cinco milhões, cento e quarenta e nove mil, oitocentos e vinte e seis reais e trinta centavos) conforme dispõe o § 1º, II do art. 43 da Lei Federal 4320/1964 de 17.03.1964, especificados abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1.7.1.5.50.0.1	Transf Complementar FUNDEB – VAAT (195)	1100	40.000,00
1.7.1.5.50.0.1	Transf Complementar FUNDEB – VAAT (194)	1102	147.826,30
1.7.5.1.50.0.1	Transf Recursos FUNDEB (60)	101	4.500.000,00
1.3.2.1.01.0.1.02	Rendimentos Educação (212)	1111	3.000,00
1.7.1.2.52.4.1	Cota Parte do FEP (39)	504	200.000,00
2.4.2.1.50.0.1	APSUS Investimento (65)	1488	259.000,00
TOTAL R\$ 5.149.826,30			

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 2170/2024 de 18.06.2024 - LDO e 2010/2021 do PPA 2022/2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 25/06/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de julho de 2025.



Vilmar Schmoller
Prefeito Municipal



Daiani Hoffman
Diretora do Depto de Administração